

Lei Municipal 2.071/17
DE 24 de Maio de 2017

“Institui a inclusão do nome do Vereador Autor no texto da Lei de sua iniciativa e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Anhembi Miguel Vieira Machado Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As Leis de autoria dos Vereadores quando promulgadas, constarão, necessariamente, abaixo do Epígrafe, entre parênteses, o número do Projeto e o nome de seu autor.

Parágrafo Único – O número do Projeto de Lei aprovado e o nome de seu autor constarão, obrigatoriamente, do Autógrafo expedido pela Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anhembi, 24 de Maio de 2017.


MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra.*


ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS